

***Deliberação CBH-AT, nº 03, de 03/4/99***

*Cria no âmbito do CBH-AT, Grupo de Integração.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições e,

*Considerando* a necessidade e conveniência de promover a integração dos seus colegiados e Câmaras Técnicas, em busca de melhor desempenho de suas atribuições e atividades,

***Delibera***

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do CBH-AT, o Grupo de Integração.

Artigo 2º - O Grupo de integração será constituído por:

- I - Secretários Executivos e Grupos Executivos de Apoio do Comitê e dos Subcomitês
- II - Coordenadores de Câmaras Técnicas
- III - Coordenadores de Comissões Especiais.

Artigo 3º - O Grupo de Integração, sob a coordenação do Secretário Executivo do Comitê, deverá articular e harmonizar as iniciativas e atividades dos colegiados e Câmaras Técnicas, com vistas a maior eficácia de ação.